



## **Gestão Municipal/ Compartilhada**

**Município:** Hortolândia                      **UF:** São Paulo

**Órgão Gestor:** Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Endereço:** Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro  
– SP

**Telefone:** (19) 3865 14 00                      **E-mail:**

[sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:sec.inclusao@hortolandia.sp.gov.br)

## **Apresentação**

O presente Plano Municipal de Acolhimento Institucional serve como ferramenta a gestão municipal, no que se refere à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, implementando propostas de aprimoramento e da co-responsabilidade no que se refere a causa e novos serviços.

O Reordenamento se dará de forma gradativa envolvendo a Rede na gestão, unidades e serviços, buscando a qualificação e a adequação às exigências da norma vigente.

Criado em 1995 o serviço de acolhimento denominado naquela época CRASE – Centro de Recepção e Apoio à Situações Especiais, a execução pela Secretaria de Inclusão Social até o ano de 2009, pois com o passar dos anos algumas dificuldades foram consideradas e definiu-se pela parceria com entidade para a execução do serviço.

Hoje o atendimento acontece de forma indireta, a Entidade ARJA – Aliança Revolucionária Jovens em Ação, cujas ações compartilhadas permitem à Administração municipal monitorar e avaliar o serviço.

O Órgão Gestor coordenou o processo de Elaboração do Plano em consonância com as diretrizes e orientações contidas nas normativas, em especial aquelas direcionadas ao tema.



O Plano está organizado em quatro blocos, conforme orientações do MDS:

Bloco I: Principais causas do acolhimento;

Bloco II: Gestão de Rede;

Bloco III: Implantação de Novos Serviços de Acolhimento;

Bloco IV: Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Existente, no Final do documento consta a matriz de monitoramento e anexos.

O município ainda não possui o Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, sendo que a SMIDS e a atual gestão do CMDCA definirão sobre a criação de uma Comissão responsável pela Elaboração do Plano.

### **1- Diagnostico**

#### **Bloco I: Principais Causas do Acolhimento.**

As principais causas apontadas pelo serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão relacionadas com a dependência dos pais ou responsáveis do álcool ou drogas ocasionando o quadro de negligência, violência física e sexual e convivência com pessoas de índole duvidosa, deixando as crianças em situações de risco.

Observa-se que o alto índice de genitores que fazem uso de substâncias psicoativas é o principal fator para o acolhimento, agravando ainda com o comprometimento psiquiátrico ou fator genético ou pelo longo período de uso de drogas. Nesses casos, o município tem investido no tratamento da dependência química, disponibilizando vagas em clínicas de tratamento para os familiares, mas o que ocorre é que em muitos casos eles não aderem, consequentemente prolongando o período de acolhimento de seus filhos.

No que se refere às áreas de maior incidência de violação de direitos apontam para a região do bairro Vila Real, com os bairros Boa Esperança, Jd. Nossa Senhora Auxiliadora, São Jorge e Jd. Minda. Ocorre que são bairros onde concentram muitas famílias de baixa renda, baixa escolaridade, grande concentração de crianças adolescentes e jovens, antigo assentamento como o



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

caso do Jd. Boa Esperança no envolvimento de elementos daquela região com o tráfico de drogas.

Os equipamentos sociais de proteção social básica ainda são poucos e apontam para a necessidade de investimentos naquela região com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atividades de contra turno escolar.

No município de Hortolândia o sistema de garantia de direitos está composto pela: Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Vila Real, CRAS Jardim Amanda, CRAS Rosolém e CRAS Novo Ângulo, 01 (um) CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na região Central, Serviço de Acolhimento com 02 (duas) Unidades, Unidades de ensino e equipamentos de saúde. Contudo embora ocorram as articulações entre Serviços de Acolhimento e a rede, estamos trabalhando para o fortalecimento da rede de serviços, pois falhas ainda precisam ser superadas tornando o trabalho mais eficiente e eficaz. A presente proposta vem contemplar ações para superação das dificuldades apontadas e construção de novos caminhos. (4 CRAS – 1CREAS)

### **Principais Aspectos que requerem ações em relação às causas do acolhimento:**

- Alto índice de acolhimento de crianças e adolescentes cujos os pais ou responsáveis em alguns casos, a família toda no uso e dependência de substâncias psicoativas;
- Alto índice de histórico de mães com outros filhos acolhidos ou em famílias extensiva;
- Encaminhamentos de crianças e de adolescentes a **famílias substitutas sem sucesso**, com posterior retorno ao serviço de acolhimento;

**Município de Hortolândia**

**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Departamento de Inclusão Social**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | Site: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Crianças e adolescentes com históricos na família de Problemas Mentais, cujas crianças e adolescentes apresentam índices posterior e ou em virtude veio acontecer o acolhimento; (o que é índices posterior?)
- Dificuldade quanto a garantia e efetividade dos atendidos das crianças e dos adolescentes acolhidos, bem como de suas famílias na rede socioassistencial, tendo em vista a complexidade das questões a serem trabalhadas;
- **Necessidade de adequação da equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento** vinculada ao órgão gestor com a necessidade de contratação e profissionais para Alta complexidade, conforme NOB/RH.
- Fortalecimento das ações e atuação básica nos territórios, visando ações de prevenção às violências e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- **Aprimoramento do** acompanhamento das famílias de criança e de adolescente em acolhimento na **Proteção Social Básica (PAIF) e de Média Complexidade (PAEF)** visando a superação das violações de direitos.
- Aprimoramento do acompanhamento psicossocial por parte da equipe técnica do serviço de acolhimento, às famílias das crianças e adolescentes em acolhimento.
- Dificuldade no **fluxo de atendimento em rede** para crianças e adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias.
- Fortalecimento da Rede socioassistencial e co-responsabilidade entre os equipamentos saúde, assistência, educação e outros.

### **Bloco II: Gestão da Rede**

A administração municipal por meio dos serviços da SMIDS acompanha as famílias em situação de vulnerabilidade, de risco, de violações de direitos, cujas situações identificadas por meio da rede de serviços, dos órgãos de garantia de direitos embora tenha ocorrido várias intervenções apontam para a

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Departamento de Inclusão Social

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | Site: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

necessidade de acolhimento em Unidade de Acolhimento Institucional. O município criou o **Benefício de Transferência de Renda** – Benefício Temporário de Auxílio Financeiro, Lei municipal nº 2.587 de 06 de julho de 2011 (Anexo IV), cujo objetivo é de garantir o direito prioritário da criança e do adolescente a convivência familiar tanto de caráter preventivo como na situação de retorno ao convívio da família natural ou extensa, após desacolhimento do programa institucional. Muita situação de acolhimento tem se evitado, isso está sendo possível com a discussão em rede e com os atendimentos mais frequentes às famílias. **Hoje são atendidas mensalmente 70 famílias com repasse de recursos diretamente na conta bancária.**

**Um técnico do serviço social do CREAS realizada o acompanhamento de 15 famílias**, com reuniões mensais e visitas domiciliares periódicas, com o objetivo que essas famílias possam se fortalecer, discutindo propostas de superação das dificuldades, inclusão em projetos sociais e ou de atividades de contra turno escolar, porém, para alcançar melhores resultados, é necessário a contratação da equipe psicossocial. Algumas famílias beneficiadas pelo período de 02 (dois) anos ainda que incluídas em programas sociais, ainda necessitam de suporte por maior período.

Por meio do **CREAS as reuniões da rede** acontecem para discussões dos casos das crianças e dos adolescentes acolhidos buscando formas de superação das dificuldades, para elaboração do PIA ou para implementação de propostas. Alguns casos ainda deixam de ser acompanhados e discutidos com a rede ocasionando acolhimento sem conhecimento da rede, observa-se que em alguns casos são situações novas e ou cujas famílias chegaram recentemente no município.

**As audiências concentradas ocorrem com regularidade semestral** há participação da rede de serviços e a abertura por meio do judiciário nas discussões dos casos.

Outra situação preponderante a ser ressaltada foi a permanência no acolhimento por longos períodos como de crianças que chegaram ao acolhimento e permanecem a adolescência, cujas propostas de atendimento

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Departamento de Inclusão Social

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | Site: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



em república deverá acontecer a partir do ano de 2017 para atender os jovens que completarão 18 anos.

No tocante aos atendimentos na esfera da saúde, educação e demais áreas socioassistenciais, iniciamos a discussão com a rede para criação de protocolos e fluxos de atendimento, pois muitas dificuldades já foram apontadas na falta deles e a construção dos manuais e protocolos são de extrema urgência, entendemos que será um grande passo para superação e melhoria da qualidade dos serviços.

Cabe destacar que algumas crianças e adolescentes apresentam algum grau de deficiência, necessitando de medicamentos controlados e atendimentos freqüentes de saúde mental, requer maior vigilância sobre eles para cuidado dos outros acolhidos é constante e permanente.

Quanto à educação as crianças preferencialmente quando chegam ao Serviço de Acolhimento são transferidos para escolas mais próximas das unidades visando não só a facilidade para acesso, mas também o afastamento da situação de violação de direitos e até mesmo os cuidadores.

Alguns adolescentes apresentam muita resistência a freqüência escolar devido ao longo período de evasão e pela dificuldade de aprendizado devido a limitação cognitiva.

### **Bloco III: Implantação de novos serviços de Acolhimento:**

O município lançou o Programa Família Acolhedora, Lei nº. 2.434 de 25 de junho de 2010 (anexo III), divulgou o serviço avaliou alguns candidatos, mas sem sucesso o Programa foi deixado para momento posterior. O programa que já está em fase de reestruturação dos instrumentos de informação e divulgação como cartaz e folder, e haverá necessidade de contratação pelo concurso público da equipe psicossocial da Alta Complexidade para que possamos executar de fato o Programa.

Com a implantação do programa se faz necessária à construção de fluxos entre os órgãos de defesa de direitos, serviços e comunidade, bem como o



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

investimento na capacitação das famílias candidatas ao programa. Ressalta-se ainda a necessidade de possível aumento nos recursos destinados ao repasse as famílias.

No tocante ao acolhimento do jovem em república, o município tem uma preocupação muito grande e buscando formas de viabilizar o atendimento, está se organizando para isso, pois haverá necessidade de local para os adolescentes que acolhidos estão com os vínculos rompidos. **Propostas identificadas na Planilha Bloco I Gestão da Rede Anexo II.**

### **Bloco IV: Unidades de Acolhimento Institucional existente:**

- Unidade de Acolhimento Institucional PAICA I

Endereço: Rua Pastor Hugo Gegembauer, 415, Parque Ortolândia

Telefone: 19- 3909 3946

Responsável: Eliete Emiliano - Coordenadora

- Unidade de Acolhimento Institucional PAICA II

Endereço: Rua Dozolina Maria Biassi Rodrigues, nº355 – Parque Ortolândia.

Telefone: 19 – 3897 6011

Responsável: Elisabete Cristina Scarton – Coordenadora

### **Modalidade do Serviço: Acolhimento Institucional**

#### **Caracterização do Público atendido:**

O município possui 02 (duas) unidades para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos separados por faixa etária de 0 a 12 anos incompletos – Unidade PAICA I e de Unidade PAICA II de 12 a 17 anos e 11 meses. Considerados os casos em que onde houver irmão, mantê-los juntos, provenientes de famílias residentes no município de Hortolândia, acolhidos em função de situação de alto risco e vulnerabilidade social devido a questões familiares ou responsáveis encontraram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Autoridade Judiciária. O atendimento dos acolhidos será em regime

Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Departamento de Inclusão Social

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | Site: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



ininterrupto até que ocorra o desligamento de acordo com a determinação da Autoridade Judiciária.

### **Dimensão I: Porte e Estrutura**

A capacidade de atendimento das duas unidades não deverá ultrapassar o número de 40 acolhidos, porém ainda **na unidade com faixa etária menor temos o desafio de manter somente 20,** para viabilizar e manter a proposta, foi criado o Programa Família Acolhedora, que está em fase de reestruturação.

### **Aspectos relativos ao imóvel em que funciona o serviço:**

#### **Estrutura física:**

Os imóveis são locados pela administração municipal e cedidos para a entidade executar o serviço, encontram-se em área central, ambas no bairro Parque Ortolândia, relativamente grande para atender a demanda, atualmente efetuamos a reforma do imóvel que recebeu a Unidade I, de 0 a 12 anos, possui árvores frutíferas, grande área externa e de lazer possibilitando atividades ao ar livre e brincadeira apropriada para a faixa etária.

#### **Na unidade II**

O imóvel destinado às instalações da Unidade II é alugado de pessoa física, está situado em local de fácil acesso, em ótima localização, com amplo espaço interno e externo, incluindo área de lazer com quadra de futebol, área verde e piscina.

**Salubridade:** As adequações ainda estão sendo efetuadas, porém os cuidados com o sistema de gás, de segurança e limpeza e higiene, não oferecendo risco.

**Privacidade:** A área toda do imóvel é murada, sem identificação do serviço que é mantido no local, cada acolhido tem sua cama, em cada quarto somente 04 (quatro) crianças/adolescentes dividem o espaço, com exceção do berçário que é maior com 07 (sete) berços, os seus pertences separados e identificados.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Localização:** Localizado em bairro próximo ao centro e rede de serviços que possibilitam a convivência comunitária, possibilitando a convivência com grupos de irmãos viabilizando contatos semanais.

**Acessibilidade:** Algumas alterações ainda precisam ser executadas para que possamos cumprir corretamente as normas da ABNT.

### **Dimensão II: Recursos Humanos**

**Equipe de cuidadores:** Descrita no **Projeto Político Pedagógico de cada Unidade.**

**Dimensão III: Gestão do Serviço:** Cada Unidade possui seu Projeto Político Pedagógico, projeto este de conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos, criado conforme orientações técnicas, apresentado e aprovado em reunião ordinária com o CMDCA. (Anexo I)

**Dimensão IV: Metodologias de atendimento e elaboração do PIA estão descritos no Projeto Político Pedagógico.**

**Principais aspectos que precisam ser reordenados no serviço (anexo II)**

**Hortolândia dezembro de 2014.**